

rem cort.^{es} as denunciações da Igr.^a com Certidão do Parocho, me fará remeter os papeis, e junte com elles a contrahente p.^a Se receber com o d.^o nesta Cidade, e com a mesma m.^{er} fará Vmc.^e vir duas f.^{as} do d.^o Franc.^o Garcia q' tem da prim.^a mulher p.^a irem na Comp.^a delle estabelecerse em pt.^e util a Sua Conservação. Espero q' vmc.^e satisfaça esta delig.^a Com aquelle Zelo, e promptidão q' deve ao Serv.^o de S Mag.^e, e q' não admita embaraço algum, q' se oponha ao q' lhe tenho determinado.

Ds. g.^e a vmc.^e S. Paulo a 13 de Janr.^o de 1768.

Para o Ajudante Teotonio José Zuzarte

O Illm.^o e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} ordena a vmc.^e q' Logo com a mayor brevidade faça meter a bordo das Canoas, q' se achão nesse Porto, e destinadas p.^a a expedição do Ivay, os mantimt.^{os} q' constão da relação incluza, asinada pelo mesmo Snr., e q' dando vmc.^e princ.^o a carregação da d.^a conducta deve logo fazer apromptar os homens, q' vierão, e hão de voltar nas mesmas Canoas para q' estejam prontos nesse Porto a toda a hora q' chegarem a elle os q' Se achão nesta Cidade e p.^a que não haja nesta delig.^a o menor embaraço, chegando os homens, sem q' esteja tudo prompto, a partir, no mesmo dia da Sua chegada, que deve vmc.^e calcular o tempo pouco mais ou menos, em q' possa concluir a carregação de tudo, fazendo aplicar esta delig.^a pela brevidade do tempo q' S. Ex.^a lhe tem encarregado p.^a Sua expedição, e para q' em nada se possa desperdiçar o tempo q' asentando vmc.^e no dia em q' possa estar prompto; ordena o mesmo Snr. q' por este portador faça aviso certo p.^a Se fazer a Conducta destes homens, de forma q' estejam ali prontos no mesmo dia, ou na vespera, em q' devem rodar as canoas; q' nisto deve vmc.^e por toda a Sua actividade p.^a q' não Succeda irem os prezos, e ficarem Lá impatados



alguns dias com risco de fugirem por não haver onde os Segurar. Que em tudo espera Satisfaça vme.^o esta delig.^a com aquelle Zelo, e activid.^o q' pede a Sua honra, e com q' deve distinguir-se no Serviço de Sua Magestade. Ds. g.^o a vme.^o S. Paulo a 10 de Janr.^o de 1768.

Relação inclusa na mesma carta do mantimt.^{os} q' se hão de meter a bordo das Canoas para socorro da expedição do Itay, e Sustento da gente, que vai na Sua Conducta.

Quatro centos alqueires de farinha
Trezentos alqueires de feijão
Trezentas arrobas de toucinho
Dez barris de agua ardente da terra

De tudo devem passar recibo os Pilotos das Canoas, como tambem do mais que pertencer a Sua Lutação juntos com a pessoa, q' fôr governando a Conducta.

Isto hé só o que deve ir, e não se governem pela carta escripta ao Cap.^m mor a dous de Janr.^o para o numero dos mantimentos; por q' S. Ex.^a ordena, que vá só o q' contem esta relação. Fia ut sup.

P.^a o Ajud.^o Teotonio José Zuzarte

Pelas cartas de vme.^o escriptas em onze do corr.^o vejo a mora que tem havido na execução das ordens, q' fiz expedir para se apromptarem os mantimt.^{os} q' devem ir nessa Conducta, como tambem as duvidas novam.^o occorridas, q' Só Servem de embarçar mais a expedição dessas Canoas, q' já devião ter navegado; pois todo o tempo q' ahi se retiverem he prejudicialissimo a delig.^a do Seo destino: Pelo q' Sou a dizer a vme.^o euide com todo o disvelo em fazer